



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 428 de 04 de Novembro de 2014.

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou a lei que Autoriza ao Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares, e eu MARCOS ANTONIO COSTA sanciono a referida lei na forma a seguir delineada:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de outubro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 04 de Novembro de 2014.



MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal